

2 — Autorizar a inscrição e participação dos funcionários em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa ou da Organização Mundial de Saúde;

3 — Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no país ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto.

#### Delegações:

4 — No âmbito da organização interna do Hospital:

4.1 — Preparar os planos anuais e plurianuais do Hospital, incluindo os respectivos orçamentos e submetê-los à aprovação do Conselho de administração;

4.2 — Propor ou adoptar as medidas necessárias à melhoria orgânica e funcionamento dos serviços;

4.3 — Assegurar a regularidade da cobrança das receitas e do pagamento das despesas do Hospital;

4.4 — Elaborar os relatórios de actividades e submetê-los à aprovação do Conselho de administração;

4.5 — Adoptar as medidas necessárias à melhoria orgânica e funcionamento dos serviços administrativos;

5 — No âmbito da autorização das despesas:

5.1 — Autorizar despesas com a aquisição de bens ou prestação de serviços até ao valor máximo de 100.000 euros, previsto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para os órgãos dirigentes de organismos com autonomia administrativa, bem como o início dos procedimentos de aquisição desses bens ou serviços e a respectiva adjudicação;

5.2 — Nomear os júris dos procedimentos de aquisição de bens e serviços e genericamente todos os actos indispensáveis ao desenvolvimento normal dos respectivos processos.

6 — No âmbito da Gestão de Recursos Humanos:

6.1 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 259/98, de 18 de Agosto e 62/79, de 30 de Março, com respeito pelo n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 259/98;

6.2 — Praticar todos os actos subsequentes à abertura de concursos, excepto a homologação da acta de classificação final;

6.3 — Justificar ou injustificar faltas, bem como autorizar licenças de maternidade;

6.4 — Autorizar os planos de férias, as alterações aos planos de férias e o gozo de férias antes da aprovação dos planos;

6.5 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, nos termos da legislação em vigor;

6.6 — Autorizar a atribuição do subsídio familiar nos termos da lei;

6.7 — Autorizar deslocações em serviço nos termos da lei, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou outros títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

6.8 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo nos casos de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os relativos a acidentes em serviço;

6.9 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

6.10 — Decidir sobre os pedidos de estatuto de trabalhador-estudante;

6.11 — Assinar a correspondência ou expediente necessários à execução das decisões proferidas nos processos, bem como autorizar publicações na imprensa diária;

6.12 — Aprovar as listas de antiguidade dos funcionários e decidir das respectivas reclamações;

6.13 — Solicitar aos serviços centrais informações e pareceres em matéria de recursos humanos;

6.14 — Assinar declarações e outros documentos relativos a estágios profissionais e a acordos ocupacionais no âmbito da cooperação com os Centros de Emprego.

2.º Delibera, igualmente, o conselho de administração delegar no vogal não executivo Director Clínico, Dr. Rui Manuel do Rosário Sarmiento e Castro, as seguintes competências:

1 — Justificar ou injustificar faltas de pessoal médico, bem como licenças de maternidade;

2 — Autorizar os planos de férias de pessoal médico, bem como as suas alterações e o gozo de férias antes dos planos aprovados;

3 — Propor a admissão de pessoal médico e de outros profissionais de saúde;

4 — Avaliar as comissões gratuitas de serviço;

5 — Avaliar e autorizar os pedidos do estatuto de trabalhador-estudante.

3.º Delibera, finalmente, o mesmo Conselho de administração delegar na vogal não executiva Enfermeira Directora, Dr.ª Sónia Veloso Trevisan, as seguintes competências:

1 — Justificar ou injustificar faltas de enfermeiros, bem como autorizar licenças de maternidade;

2 — Autorizar os planos de férias de enfermeiros, bem como as suas alterações e o gozo de férias antes dos planos aprovados;

3 — Propor a admissão de enfermeiros e de outros profissionais de saúde.

4 — Avaliar as comissões gratuitas de serviço;

5 — Avaliar e autorizar os pedidos do estatuto de trabalhador-estudante.

A presente deliberação envolve genericamente a autorização para a prática de todos os actos necessários ao exercício das competências agora delegadas.

O Presidente do Conselho de administração e o vogal executivo poderão subdelegar as competências aqui delegadas, no pessoal dirigente ou equiparado, bem como no pessoal de chefia.

6.º A presente deliberação produz efeitos desde 1 de Outubro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados e delegados.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Nobre Mourão*.

## Hospital de São Marcos

### Aviso n.º 23996/2007

Devidamente homologada por despacho do Presidente do Conselho de administração deste Hospital de 31 de Outubro de 2007, após ter sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo e obtida a devida confirmação orçamental, a seguir se publica a lista de classificação final da candidata admitida ao concurso institucional interno geral para provimento na categoria de assistente de neurroradiologia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 7 de Fevereiro de 2007:

Zita Alexandra Magalhães Ferreira da Cunha Duarte — 18 valores.

Da homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor nos termos do disposto no n.º 35 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devendo o mesmo ser entregue na Secção de Pessoal do Hospital de São Marcos.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

### Aviso n.º 23997/2007

Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados, comunica-se que, por despacho do Presidente do Conselho de administração de 31 de Outubro de 2007, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de nove lugares na categoria de auxiliar de acção médica da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal do Hospital de São Marcos, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2003, se encontra afixada, para consulta, no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital.

Do despacho de homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados a partir data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do disposto no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

## Hospital de Sousa Martins

### Aviso n.º 23998/2007

#### Concurso n.º 8/2007

Concurso interno geral de acesso ao nível 2 de enfermeiro especialista — (área de saúde materna e obstétrica)

1 — Torna-se público que por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda, de 2007.10.29, se encontra

aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, nos termos do Dec-Lei n.º 437/91, de 8-11, actualizado pelo Dec-Lei n.º 412/98, de 30-12 e 411/99 de 15/10, contados a partir da data da publicação do presente aviso no D.R., concurso interno geral de acesso para provimento de 2 lugares vagos de Enfermeiro Especialista na área de enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, da carreira de enfermagem do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria 413/98, de 17-7.

2 — Prazo de validade — O concurso é válido para os lugares vagos postos a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

2.1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Local de trabalho — Nas instalações adstritas ao Hospital de Sousa Martins — Guarda.

4 — Conteúdo funcional — As funções inerentes ao lugar posto a concurso são as constantes do n.º 2 do artigo. 7.º do Dec-Lei 437/91, de 8-11, com a nova redacção dada pelo Dec-Lei n.º 412/98, de 30-12.

5 — Vencimento — O correspondente aos índices da respectiva categoria, de acordo com a tabela anexa ao Dec-Lei n.º 411/99, de 15-10.

6 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelo regime próprio da carreira de enfermagem que está definido pelos artigos 18.º a 42.º do Dec-Lei n.º 437/91, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei n.º 412/98, de 30-12.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — Os previstos no n.º 3 do artigo. 27.º do Dec-Lei 437/91, de 8-11.

7.2 — Requisitos especiais — Os estabelecidos no n.º 3 do Artigo. 11.º do Dec-Lei n.º 437/91, com a nova redacção do Dec-Lei n.º 412/98, de 30-12, na área de Saúde Materna e Obstétrica.

8 — Métodos de selecção — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, e a classificação final será atribuída de acordo com os n.ºs. 2 e 4 do Artigo. 34.º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo. 35.º do citado Dec-Lei 437/91, de 8-11, com a nova redacção dada pelo Dec-Lei n.º 412/98.

Os Métodos e critérios de selecção a utilizar na avaliação curricular serão afixados em simultâneo com o aviso de abertura.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda solicitando a admissão ao concurso e entregue na Repartição de Pessoal, do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, desde que expedido até ao término do prazo fixado, acompanhado da respectiva documentação exigida no n.º 10 deste aviso.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria profissional, estabelecimento ou serviço a que se encontra vinculado;

d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;

e) Pedido para ser admitido ao concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde o aviso vem publicado;

f) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal;

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais ou fotocópias dos mesmos, devidamente autenticados;

b) Declaração passada pela Instituição a que pertence, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência do vínculo à Função Pública, o tempo de serviço na categoria, na carreira, e na função pública, bem como a menção da avaliação de desempenho;

c) Certidão de teor, emitida pela Instituição a que pertence, comprovativa da posse dos requisitos exigidos no n.º 7.1 do presente aviso;

d) Três exemplares de *curriculum vitae*.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Hospital de Sousa Martins/Guarda ficam isentos da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

12 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas através de aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 2 do artigo. 33.º e artigo. 38.º do Dec-Lei 437/91, de 8.11.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Constituição do júri:

Presidente: Maria Leonor Nunes Neves de Almeida, Enfermeira Chefe do Hospital de Sousa Martins.

Vogais Efectivos:

Olgá Jesus Rito Alves Mocho — Enfermeira Especialista em Saúde Materna e Obstétrica, do Hospital de Sousa Martins;

Rosa Maria Monteiro — Enfermeira Especialista em Saúde Materna e Obstétrica, do Hospital de Sousa Martins;

Vogais suplentes:

Regina Maria Mendes da Costa — Enfermeira Especialista em Saúde Materna e Obstétrica do Hospital de Sousa Martins,

Irene Maria Amaral Garcia da Silva — Enfermeira Especialista em Saúde Materna e Obstétrica, do Hospital de Sousa Martins.

16 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo primeiro vogal efectivo.

13 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola S/3 Arquitecto Oliveira Ferreira

**Aviso (extracto) n.º 23999/2007**

**Transferência de Docentes — Ano Escolar 2006 / 2007**

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º. 1.1 do Despacho n.º. 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º.233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, precedendo concurso, nos termos das alíneas *a*) do n.º.1 do artigo 13.º. Do Decreto-Lei n.º. 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º. 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º.1/98, de 2 de Janeiro, e o Decreto-Lei n.º. 121/2005, de 26 de Julho, os docentes do quadro abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
300	Maria Leonor Moreira Alves . . . . .	Esc.EB 2/3 Padre António Luís Moreira.	342427	Esc. S/3 Arquitecto Oliveira Ferreira.	403337
520	Francisco José Soares da Fonte . . . . .	Esc. ES/3 de Valongo	403350	Esc. S/3 Arquitecto Oliveira Ferreira.	403337
550	Carla Marina de Sousa Garcia . . . . .	Esc. ES/3 Dr. José Macedo Fragateiro.	401493	Esc. S/3 Arquitecto Oliveira Ferreira.	403337